

## **Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás**

### **Relatório Integrado ou de Sustentabilidade – Ano 2020**

#### **Órgão de Jurisdição**

**Secretaria de Indústria e Comércio do Estado de Goiás (SIC).**

**Ano 2020**

## **Relatório Integrado ou de Sustentabilidade**

**A COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS** - Goiás Parcerias é uma sociedade anônima de economia mista, de capital fechado, autorizado pela Lei Estadual n.º 14.910 de 11 de agosto de 2004, e suas posteriores alterações, regida por Estatuto Social, pelas Leis Federais n.º 6.404 de 15 de dezembro 1976, pela Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Tem como objetivo precípua colaborar, apoiar e viabilizar a implementação do Programa de Parcerias Público-privadas – PPP, e estruturar outras parcerias de interesse do desenvolvimento econômico e social de Goiás, disponibilizando bens, equipamentos e utilidades para a administração estadual de Goiás, mediante pagamento de adequada contrapartida financeira, bem como gerir os ativos patrimoniais a ela transferidos pelo Estado ou por entidades da administração pública indireta, ou que tenham sido adquiridos a qualquer título. Podendo ainda, para atingir os seus objetivos, celebrar de forma isolada ou em conjunto com a administração pública, órgãos da administração direta e indireta, contratos, convênios ou outros termos ou instrumentos afins, que tenham por objeto: a elaboração de estudos técnicos de sua viabilidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a ser utilizada, a instituição de Parcerias Público Privadas – PPP, a locação ou promessa de locação, arrendamento, cessão de uso ou outra modalidade onerosa, de instalações e equipamentos ou outros bens, podendo neste caso assumir, total ou parcialmente, direitos e obrigações decorrentes dos termos destes instrumentos.

### **1. Os objetivos e as metas definidos para o exercício;**

Foram definidas duas principais metas para atuação da Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás para o exercício 2019.

Com o objeto de se cumprir as metas estabelecidas, iniciou-se a estruturação de projetos de parceria pública privada para delegação de serviços públicos ou atividades de interesse público.

Na linha de atuação para estruturação de projetos de parceria público privada, foram desenvolvidas ações no sentido de mapear, segundo as diretrizes da Lei Estadual n. 20.755 de 28 de janeiro de 2020 - Plano Plurianual 2020-2023 do Estado de Goiás, potenciais oportunidades de negócios para delegação de serviços públicos. Neste sentido, foram tomadas providências com fins de ter aprovado junto ao Conselho Gestor os seguintes projetos:

- I - Metrobus
- II - Indústria Química do Estado de Goiás
- III - Terminais Rodoviários

Q

Em relação a estruturação dos projetos apontados inicialmente foram levantados dados e estatísticos sobre a execução dos serviços a fim de traçar diagnóstico completo das atividades desenvolvidas, bem como identificar as necessidades de investimentos para modernização ou ampliação dos equipamentos ou serviços públicos.

Ante as orientações da Lei Estadual 14.910/2004, bem como da Instrução Normativa n. 10/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, os dados obtidos foram consolidados e apresentados sob a forma de Relatórios Preliminares, nos quais são apontados, além do diagnóstico do serviço, benchmarking da delegação de serviços semelhantes, experiências de sucesso e lições para aprendizado a fim de que erros cometidos por outros entes públicos não fossem repetidos pela Administração Pública do Estado de Goiás. Além desta atuação, também foram implantados grupos de trabalho para estruturação dos projetos e posterior contratação de parceiros privados.

As linhas principais de obtenção dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídico e socioambiental a serem trabalhadas pela atual gestão da Companhia:

- I- Procedimento de Manifestação de Interesse;
- II- Contratação de Consultores Externos;
- III- Elaboração Própria dos estudos;
- IV- Parcerias Estratégicas e
- V- Acordos de Cooperação Técnica;

## **2. Os resultados alcançados ao fim do exercício;**

Buscamos alcançar no final do exercício 2019 os seguintes resultados:

Quanto aos recursos federais, a Goiás Parcerias obteve sucesso auxiliando a captação de ativos, através de emenda parlamentar, cuja destinação deverá ser aplicada após os estudos prévios de projetos em trâmite.

Outro resultado importante foi à criação de grupo de trabalho entre a Goiás Parcerias e outros participantes públicos e/ou privados, para que atuem objetivamente no desenvolvimento e contratação de soluções para a execução de políticas públicas de gestão.

## **3. A contribuição da estratégia, da governança e da alocação de recursos para o alcance dos resultados;**

Para a execução das metas e alcance dos resultados foram alocados recursos humanos e de infraestrutura.

A equipe dedicada ao desenvolvimento das metas relacionadas à estruturação dos estudos de viabilidade para as parcerias público-privadas e concessões, a equipe está composta por:

- I - 01 (um) diretor técnico;



II – 01 (um) diretor financeiro;

III – 01 (um) assessor jurídico;

IV – 01 (um) assessor nível técnico I;

V – 01 (um) assessor nível técnico II; e

VI – 01 (um) assessor nível técnico III.

A estrutura física disponibilizada consiste em instalações adequadas para a realização das reuniões e desenvolvimento dos projetos pertinentes aos órgãos, secretarias e representantes envolvidos.

Não foi necessária a aplicação de recursos financeiros para realização dos estudos preliminares para estruturação das parcerias pública privadas.

A governança do desenvolvimento dos projetos da companhia consistiu, basicamente, na condução do trabalho de articulação institucional pela Presidência da companhia e, pelo viés técnico, respondeu a Diretoria correspondente.

#### **4. As justificativas para objetivos ou metas não atingidos;**

A Companhia empenhou-se em alcançar de todas as metas previstas com tentativas de conscientizar e de firmar ajustes de parcerias, bem como, a efetivação de projetos de Parcerias Pública Privada.

Porém, um conjunto de fatores externos impactou a celeridade na entrega dos resultados, tais como concomitância com período eleitoral e a consequente rotatividade dos gestores estaduais.

#### **5. Critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições;**

As contratações da Goiás parcerias foram realizadas com a inclusão de critérios de sustentabilidade de acordo com três fatores:

I – Avaliação da real necessidade da aquisição pretendida;

II - A decisão da contratação levou em conta as circunstâncias sob as quais o produto foi gerado, considerando os materiais de produção, as condições de transporte, entre outros;

III - Através de uma avaliação em relação ao seu futuro, ou seja, como o produto pretendido se comportará durante sua fase útil e após sua disposição final, significa avaliar, no caso de produtos, o seu ciclo de vida.

Escolhendo sempre itens mais eficientes para maior economia a médio e longo prazo, além de ser uma opção que garante um menor impacto ambiental e social. A partir de uma análise mais ampla, a condição mais vantajosa para a Administração parte não mais da comparação estrita do preço de aquisição, mas, de uma avaliação mais completa da economicidade do ciclo de vida daquele produto ou equipamento.

**6. Ações para redução do consumo de recursos naturais e redução de resíduos poluentes:**

A Goiás Parcerias vem conscientizando todos os colaboradores sobre a necessidade de poupar recursos, eliminar desperdícios, bem como em ações de coleta seletiva e envio de material para reciclagem.

**7. Aprovação e Vigência:**

Este Relatório entra em vigor a partir na data de aprovação.

Este Relatório foi aprovado através de Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – Goiás Parcerias.

Goiânia, 22 de fevereiro 2020.



**Maxuêlo Braz de Paula**  
**Diretor Administrativo, de Regulação e Governança**